
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0407, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.178.382,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.178.382,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812201254535 - FUNCAP	1	339049	78.033,00
901011012201254581 - FES	3	339005	24.349,00
901011012201254668 - FES	3	339030	996.000,00
901011030211044072 - FES	3	339030	80.000,00
TOTAL			1.178.382,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente~~, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010824310944141 - FUNCAP	1	339092	2.000,00
682010824310944145 - FUNCAP	1	335041	10.000,00
682010824310944145 - FUNCAP	1	339039	10.000,00
682010824310944146 - FUNCAP	1	339030	6.000,00
682010824310944147 - FUNCAP	1	339030	16.733,00
682010830111004100 - FUNCAP	1	339033	5.300,00
682010833110664102 - FUNCAP	1	339030	2.000,00
682010833110664102 - FUNCAP	1	339032	2.000,00

682010833110664102 - FUNCAP	1	339039	4.000,00
682012812201254668 - FUNCAP	1	339092	20.000,00
901011012201254534 - FES	3	339030	996.000,00
901011012201254582 - FES	3	339005	24.349,00
901011030211044636 - FES	3	339014	55.000,00
901011030211044636 - FES	3	339033	25.000,00
TOTAL			1.178.382,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31026,. de 15/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ